



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

L E I Nº 452/71

Dispõe sobre doação de área
para fins industriais e dá outras -
providências.

A Câmara Municipal de Várzea Grande decreta e eu, -
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

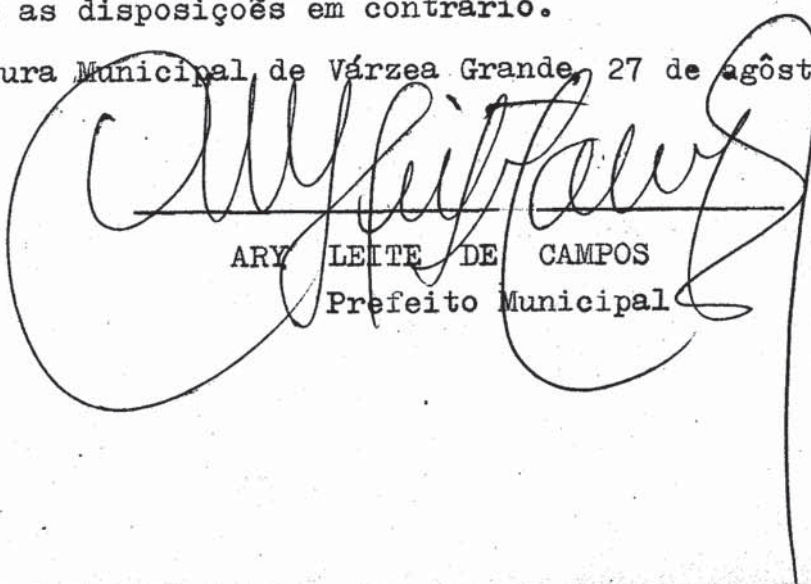
Artº. 1º- Fica doado à firma " MADEBRAS- COMÉRCIO-
INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA." um lote de terreno -
medindo 15.000 metros quadrados, no quilometro 4 da BR-364, pa-
ra fins de instalação de uma indústria madeireira.

Artº. 2º- Ficam estipulados os prazos de 3 (três) e
12 (doze) meses, respectivamente, para início e para término de
instalação da referida firma, no terreno doado.

Artº. 3º- O não cumprimento do disposto no artº. 2º-
desta Lei, importará na nulidade da doação, revertendo-se o ter-
reno ao patrimônio do Município.

Artº. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua -
aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 27 de agosto
de 1971.


ARY LEITE DE CAMPOS
Prefeito Municipal